

**EDITAL**  
**ADITAMENTO N.º 12 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2004**

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que esta câmara municipal emitiu em 24 de outubro de 2023 o Aditamento n.º 12 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2004, emitido em 7 de junho, em nome de HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.-----

Relativamente à operação de loteamento: -----

1. Mantém-se a área total loteada de 56.867,62 m<sup>2</sup>; -----
2. Mantém-se a área total de construção para 30.595,33 m<sup>2</sup>; -----
3. Mantém-se área total de implantação para 12.565,36 m<sup>2</sup>. -----

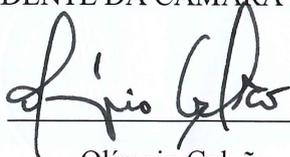
Especificações alteradas relativas aos lotes e suas especificações: -----

1. Lote 9: a área do lote que extravasa o polígono de implantação deixa de ter a denominação de “zona de utilização coletiva”. -----

Cedências: Não há lugar a cedências. -----

Paços do Município de Montemor-o-Novo, 24 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
Olímpio Galvão